



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## ATA DE REUNIÃO

Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 16 de abril de 2026.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, de modo presencial, no Miniauditório do CCET, reuniu-se, em caráter ordinário, mediante prévia convocação, o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, sob a presidência da Diretora do CCET, Profa. Eliana Midori Sussuchi, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: Rogério Patrício Chagas do Nascimento (Vice-diretor do CCET), Rhaul Philypi da Silva (Vice-Chefe/DEPET), Bruno Santos Souza (Chefe/DEAM), Zora Ionara Gama dos Santos (Chefe/DCEM), Zora Ionara Gama dos Santos (Chefe/DCEM), Acácia Maria dos Santos Melo (Chefe/DQI), Alexandre Carlos Rodrigues Ramos (Chefe/DMEC), Alessandra Almeida Castro Pagani (Chefe/DTA), Cleber Martins Xavier (Chefe/DTA), Fernando Márcio de Oliveira (Chefe/DEC), André Vinícius Santos Dória (Chefe/DMA), Emerson Cleister Lima Muniz (Chefe/DCOMP), Oscar Alberto Zanabria Sotomayor (Vice-Chefe/DEL), Patrícia Beltrão Lessa Constant (Vice-Chefe DTA), Diego Fonseca Bispo (Representante Técnico-administrativo), José Augusto Oliveira Júnior (Representante Técnico-administrativo), Laelia Pumilla B. C. dos Santos (Representante Docente), Isabelly Pereira da Silva (Representante Docente). Havendo quórum, deu-se início à reunião com a aprovação da pauta de convocação: **Item 1** - Informes da Direção de Centro; **Item 2** - Apreciação e deliberação acerca da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; **Item 3** - Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.015432/2026-91(DEL); 23113.0130590/2026-33(DEL); 23113.008285/2026-01(DEL); 23113.008273/2026-78(DEL); 23113.008261/2026-43(DEL); 23113.013787/2026-45(DCOMP); 23113.013770/2026-98(DCOMP); 23113.013779/2026-07(DCOMP); 23113.013045/2026-10(DCOMP); 23113.01343/2026-21(DCOMP); 23113.004984/2026-73(DQI); 23113.007768/2026-80(DQI); 23113.007745/2026-75(DQI); 23113.007753/2026-11(DMA); 23113.007849/2026-53(DMA); 23113.006366/2026-68(DFI); 23113.006365/2026-13(DFI); 23113.006364/2026-79(DFI); 23113.06363/2026-24(DFI); 23113.006362/2026-80(DFI); 23113.06361/2026-35(DFI); 23113.008404/2026-34(DFI); 23113.006220/2026-12(DTA); 23113.005520/2026-84(DTA); 23113.011245/2026-38(DTA). Relatora: Eliana Midori Sussuchi; **Item 4** - Homologação dos Ad-Referendum de Afastamentos Pos Doc (23113.010264/2026-47 - Vanessa Kelly dos Santos DECAT); (23113.011116/2026-40 Márcia Regina Pereira DFI); (23113.007994/2026-61 Leonardo Nogueira Matos DCOMP); (23113.013864/2026-67 Rodolpho Rodrigues Fonseca DEQ). Relatora: Eliana Midori Sussuchi; **Item 5** - Homologação do Ad-Referendum de Afastamentos por Licença Capacitação (23113.007862/2026-39 Arlúcio da Cruz Viana DMA). Relatora: Eliana Midori Sussuchi; **Item 6** - Apreciação e deliberação acerca da prorrogação do mandato dos representantes discentes no CONSEC 2026-2027; **Item 7** - Apreciação e deliberação acerca dos membros das seguintes Comissões: Comissão de Monitoria; Comissão Setorial de Avaliação; Comissão de Estágio Curricular de Centro; Comissão do Fórum Permanente das Licenciaturas; Comissão do Fórum Permanente dos Bacharelados e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; **Item 8** - Apreciação e deliberação acerca do Resultado final do concurso público para professor efetivo do DMA (processo: 23113.021092/2025-56 - Relatora: Zora Ionara Gama dos Santos - DCEM); **Item 9** - Apreciação e deliberação acerca do Recurso do candidato: Matheus Lopes Peres contra o Resultado final do concurso público para professor efetivo do DEC (processo: 23113.034306/2026-54 - Relator: Alexandre Carlos Rodrigues Ramos - DMEC); **Item 10** - Apreciação e deliberação acerca do Recurso do candidato: Luis Philipe Ribeiro Almeida contra o Resultado final do concurso público para professor efetivo do DEC (processo: 23113.034306/2026-54 - Relator: Alexandre Carlos Rodrigues Ramos - DMEC); **Item 11** - O que ocorrer, iniciou-se a reunião colocando em discussão o primeiro item. **1) - Informes da Direção de Centro – a)** Foi informado sobre a realização do evento “CCET Park”, que ocorrerá no dia 30 de abril de 2026, promovido pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET/UFs). **b)** Foi registrada a realização da palestra sobre Inteligência Artificial, que será

Diego  
Hamilton C. G. G. G.  
[Assinaturas]

realizada no dia 28 de abril de 2026, destacando-se a relevância da temática para a comunidade acadêmica. c) Foi informado que será feita a atualização acerca da demanda de técnicos administrativos do CCET, com esclarecimentos sobre as necessidades atuais do Centro. d) Foi comunicada a disponibilização de um técnico administrativo, o servidor Vanderson, para o DTA. e) Foi dado conhecimento ao Conselho acerca do Ofício nº 217/2026/PROGEP/UFS-UFS, referente às orientações sobre vedações e permissões relativas ao período eleitoral no âmbito da Gestão de Pessoas. **2 - Apreciação e deliberação acerca da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia -**

A Presidente da Sessão colocou em discussão a apreciação da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho do CCET. A Professora Eliana Midori informou que o documento já havia sido disponibilizado previamente para considerações e sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações, passando-se ao próximo item. **3 - Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.015432/2026-91(DEL); 23113.0130590/2026-33(DEL); 23113.008285/2026-01(DEL); 23113.008273/2026-78(DEL); 23113.008261/2026-43(DEL); 23113.013787/2026-45(DCOMP); 23113.013770/2026-98(DCOMP); 23113.013779/2026-07(DCOMP); 23113.013045/2026-10(DCOMP); 23113.013043/2026-21(DCOMP); 23113.004984/2026-73(DQI); 23113.007768/2026-80(DQI); 23113.007745/2026-75(DQI); 23113.007753/2026-11(DMA); 23113.007849/2026-53(DMA); 23113.006366/2026-68(DFI); 23113.006365/2026-13(DFI); 23113.006364/2026-79(DFI); 23113.06363/2026-24(DFI); 23113.006362/2026-80(DFI); 23113.06361/2026-35(DFI); 23113.008404/2026-34(DFI); 23113.006220/2026-12(DTA); 23113.005520/2026-84(DTA); 23113.011245/2026-38(DTA). Relatora: Eliana Midori Sussuchi -**

A Profa. Eliana Midori Sussuchi, relatora dos processos, leu os pareceres, como segue: "1) O processo nº 23113.015432/2026-91 trata da adesão de Raphael Cardoso de Oliveira Jesus ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Engenharia Elétrica no período de 20/04/2026 a 17/08/2026. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Engenharia Elétrica, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 2) O processo nº 23113.013059/2026-33 trata da adesão de Wesley Alves ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Engenharia Elétrica. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Engenharia Elétrica, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 3) O processo nº 23113.008285/2026-01 trata da adesão de Stephane Santos Carvalho ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Engenharia Elétrica no período de 24/03/2026 a 01/08/2026. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Engenharia Elétrica, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 4) O processo nº 23113.008273/2026-78 trata da adesão de Matheus Oliveira Souza ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Engenharia Elétrica no período de 23/03/2023 a 07/08/2026. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Engenharia Elétrica, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 5) O processo nº 23113.008261/2026-43 trata da adesão de Johnny Herbert Paixão de Oliveira ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Engenharia Elétrica no período de 23/03/2026 a 14/08/2026. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Engenharia Elétrica, e que toda a

D. Magalhães

AB

HB

Henrique C. Cardoso

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 6) O processo nº 23113.013787/2026-45 trata da adesão de Clariane Maria Oliveira ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Computação, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 7) O processo nº 23113.013770/2026-98 trata da adesão de Veronica dos Santos ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Computação, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 8) O processo nº 23113.013779/2026-07 trata da adesão de Raquel Cristina ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Computação, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 9) O processo nº 23113.013045/2026-10 trata da adesão de Lucas Brabec ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Computação, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 10) O processo nº 23113.013043/2026-21 trata da adesão de Verônica dos Santos Nascimento ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação no período de 30/03/2026 a 25/07/2026. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Computação, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 11) O processo nº 23113.004984/2026-73 trata da adesão de Thales Cesar Xavier ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química Industrial. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Química Industrial, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 12) O processo nº 23113.007768/2026-80 trata da adesão de Gladston Leite ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química Industrial. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Química Industrial, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 13) O processo nº 23113.007745/2026-75 trata da adesão de

Diretor

Assessor

Hammah C. G. dos

Assessor

CLA

Assessor

Assessor

Raphael Amancio de Jesus ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química, no período de 27/02/2026 a 27/02/2027. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/ CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Química, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. **14)** O processo nº 23113.007753/2026-11 trata da adesão de Luiz Carlos da Silva ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Matemática e Aplicações. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/ CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Matemática e Aplicações, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. **15)** O processo nº 23113.007849/2026-53 trata da adesão de Rodrigo dos Santos ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Matemática e Aplicações. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/ CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Matemática e Aplicações, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. **16)** O processo nº 23113.006366/2026-68 trata da adesão de Lauro Oliveira Espindola ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/ CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. **17)** O processo nº 23113.006365/2026-13 trata da adesão de José Rafael Santos Ferreira ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período de 23/03/2026 a 25/07/2026. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/ CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. **18)** O processo nº 23113.006364/2026-79 trata da adesão de Ivana Mara Gomes Andersen Cavalcanti ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período de 23/03/2026 a 27/07/2026. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/ CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. **19)** O processo nº 23113.06363/2026-24 trata da adesão de Gilberto Nascimento Santos Filho ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período de 23/03/2026 a 25/07/2026. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/ CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. **20)** O processo nº 23113.006362/2026-80 trata da adesão de Caio César Santos Valeriano ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Departamento de Física. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 21) O processo nº 23113.06361/2026-35 trata da adesão de Clivian Natalin Oliveira Santana ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 22) O processo nº 23113.008404/2026-34 trata da adesão de Johnny Herbert Paixão ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Engenharia Elétrica, durante o período de 24/03/2026 a 01/08/2026. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Engenharia Elétrica, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 23) O processo nº 23113.006220/2026-12 trata da adesão de Erica Mara Dantas ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Engenharia de Alimentos, durante o período de 23/03/2026 a 25/07/2026. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Engenharia de Alimentos, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 24) O processo nº 23113.005520/2026-84 trata da adesão de Annuska Vieira ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Tecnologia de Alimentos. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Tecnologia de Alimentos, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária. 25) O processo nº 23113.011245/2026-38 trata da adesão de Annuska Vieira Cabral ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Tecnologia de Alimentos no período de 23/03/2026 a 31/07/2026. Verifica-se que o processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da UFS. Observa-se, ainda, que a proposta de trabalho apresentada pelo requerente é compatível com sua formação acadêmica, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Tecnologia de Alimentos, e que toda a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. Diante do exposto, registra-se a notificação ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo para ciência em sua próxima reunião ordinária." Após as notificações, continuou-se para o próximo item. 4 - **Homologação dos Ad-Referendum de Afastamentos Pos Doc (23113.010264/2026-47 - Vanessa Kelly dos Santos DECAT); (23113.011116/2026-40 Márcia Regina Pereira DFI); (23113.007994/2026-61 Leonardo Nogueira Matos DCOMP); (23113.013864/2026-67 Rodolpho Rodrigues Fonseca DEQ). Relatora: Eliana Midori Sussuchi** - A Professora Eliana Midori Sussuchi relatora dos processos fez a leitura dos pareceres: "a) PARECER Nº 4/2026/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.007994/2026-61. INTERESSADO: LEONARDO NOGUEIRA MATOS. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA PÓS-DOCTORADO – DOCENTE. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: 1. PDP da unidade [1330306]; 2. Requerimento [1330299]; 3. Declaração de adimplência [1330309]; 4. Declaração de exoneração ou dispensa de CC ou FC [1330311]; 5. Termo de compromisso de permanência na UFS [1330308]; 6. Currículo profissional no SIGEPE [1330304]; 7. Declaração CPSPAD [1330302]; 8. Ficha funcional [1330303]; 9. Plano de atividades [1330310]; 10. Carta convite [1330300]; 11. Declaração de ausência da chefia [1362381]; 12. Ata do Conselho

Ding

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



abertura de processo, conforme peças descritas neste parecer. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando a relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do Departamento de Física (DFI); Considerando que os encargos acadêmicos da ausência da requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando o mérito acadêmico da instituição onde será realizado o curso de pós-graduação, a qual constitui um importante centro de pesquisa; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU. Com isso, aprovo AD REFERENDUM o afastamento para Pós-Doutorado da professora Márcia Regina Pereira Attie, do Departamento de Física, no período de 01/04/2026 a 31/03/2027. O parecer foi submetido à discussão e, não havendo manifestações, passou para votação. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho, ficando homologada a decisão ad referendum. c) PARECER Nº 6/2026/CCET/UFS.

PROCESSO Nº 23113.010264/2026-47. INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E CIÊNCIAS ATUARIAIS, VANESSA KELLY DOS SANTOS. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA DOUTORADO – DOCENTE. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: 1. PDP da unidade [1360936]; 2. Requerimento de Revisão do PDP [1361008]; 3. Requerimento [1367352]; 4. Termo de Compromisso [1360941]; 5. Declaração de adimplência [pg. 9]; 6. Currículo profissional [1360916]; 7. Declaração CPSPAD [1360907]; 8. Ficha funcional [1360912]; 9. Plano de trabalho [1360895]; 10. Resultado [1360870]; 11. Grade Curricular [1360931]; 12. Ata do Conselho Departamental [1361449]. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para Doutorado da professora Vanessa Kelly dos Santos, do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais (DECAT), no período de 16/03/2026 a 15/03/2029, para realização de doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, Brasil. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU, que estabelece ao Conselho de Centro homologar os pedidos de afastamento após a chefia imediata do servidor observar: i. “a previsão da ação no PDP da UFS em relação aos servidores em exercício na instituição” (Art. 9º, §1º, inciso I): houve a solicitação de inclusão do afastamento da servidora no PDP da unidade; ii. “o alinhamento da ação ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação; à sua carreira ou cargo efetivo; e ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança” (Art. 9º, §1º, inciso II): as atividades previstas durante o afastamento da servidora estão diretamente vinculadas às funções por ele desempenhadas na instituição; e iii. “se o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento das atividades previstas ou da jornada semanal de trabalho do servidor” (Art. 9º, §1º, inciso III): a carga horária e a localidade de realização da ação impede o cumprimento da jornada semanal de trabalho da servidora. Em cumprimento ao Art. 32, a servidora atendeu aos requisitos necessários para a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu, comprovando que: I. a instituição onde será realizado o curso de pós-graduação possui mérito acadêmico reconhecido pela CAPES, ressalvadas as instituições estrangeiras; II. ocorre dedicação integral do servidor à atividade, sendo vetado o desenvolvimento de outras atividades remuneradas de qualquer natureza durante o afastamento; III. o interessado assume o compromisso formal de permanecer na UFS, na condição de servidor ativo, por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do afastamento; IV. existe a viabilidade de redistribuição dos encargos do servidor, sem prejuízo dos fluxos acadêmicos ou administrativos; V. a instituição onde será realizado o pós-doutorado não está localizada no Estado de Sergipe. Verifica-se, por fim, que a requerente, em observância ao Art. 34, §1º, apresentou a documentação exigida para abertura de processo, conforme peças descritas neste parecer. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e:

Considerando a relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais (DECAT); Considerando que os encargos acadêmicos da ausência da requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando o mérito acadêmico da instituição onde será realizado o curso de pós-graduação, a qual constitui um importante centro de pesquisa; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU. Com isso, aprovo AD REFERENDUM o afastamento para doutorado da professora Vanessa Kelly dos Santos, Departamento de Estatística e Ciências Atuariais (DECAT), no período de 16/03/2026 a 15/03/2029. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo. O parecer foi submetido à discussão e, não havendo manifestações, passou para votação. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho, ficando homologada a decisão ad referendum. d) PARECER Nº 7/2026/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.013864/2026-67.

INTERESSADO: RODOLPHO RODRIGUES FONSECA. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA PÓS-DOUTORADO – DOCENTE. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: 1. PDP da unidade [1389568]; 2. Requerimento [1383534]; 3. Declaração de adimplência [1389088]; 4. Declaração de perda de gratificações ou adicionais [1389077]; 5. Termo de compromisso de permanência na UFS [1389102]; 6. Currículo profissional [1389068]; 7. Declaração CPSPAD [1384689]; 8. Ficha funcional [1389051]; 9. Plano de atividades [1383541]; 10. Carta convite [1383534]; 11. Parecer do supervisor acadêmico [1395007]; 12. Ata do Conselho Departamental [1395014]. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para Pós-Doutorado do professor Rodolpho Rodrigues Fonseca do Departamento de Engenharia Química (DEQ), no período de 01/09/2026 a 31/08/2027, para realização de estágio pós-doutoral na Universidade de Almería, na cidade de Almería, Espanha. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU, que estabelece ao Conselho de Centro homologar

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Diego", "Hannibal", and others.

os pedidos de afastamento após a chefia imediata do servidor observar: i. "a previsão da ação no PDP da UFS em relação aos servidores em exercício na instituição" (Art. 9º, §1º, inciso I): houve a solicitação de inclusão do afastamento do servidor no PDP da unidade; ii. "o alinhamento da ação ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação; à sua carreira ou cargo efetivo; e ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança" (Art. 9º, §1º, inciso II): as atividades previstas durante o afastamento do servidor estão diretamente vinculadas às funções por ele desempenhadas na instituição; e iii. "se o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento das atividades previstas ou da jornada semanal de trabalho do servidor" (Art. 9º, §1º, inciso III): a carga horária e a localidade de realização da ação impede o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor. Em cumprimento ao Art. 32, o servidor atendeu aos requisitos necessários para a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu, comprovando que: I. a instituição onde será realizado o curso de pós-graduação possui mérito acadêmico reconhecido pela CAPES, ressalvadas as instituições estrangeiras; II. ocorre dedicação integral do servidor à atividade, sendo vetado o desenvolvimento de outras atividades remuneradas de qualquer natureza durante o afastamento; III. o interessado assume o compromisso formal de permanecer na UFS, na condição de servidor ativo, por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do afastamento; IV. existe a viabilidade de redistribuição dos encargos do servidor, sem prejuízo dos fluxos acadêmicos ou administrativos; V. a instituição onde será realizado o pós-doutorado não está localizada no Estado de Sergipe. Verifica-se, por fim, que o requerente, em observância ao Art. 34, §1º, apresentou a documentação exigida para abertura de processo, conforme peças descritas neste parecer.

PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando a relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do Departamento de Engenharia Química (DEQ); Considerando que os encargos acadêmicos da ausência do requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando o mérito acadêmico da instituição onde será realizado o curso de pós-graduação, a qual constitui um importante centro de pesquisa; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU. Com isso, aprovo AD REFERENDUM o afastamento para pós-doutorado do professor Rodolpho Rodrigues Fonseca, Departamento de Engenharia Química (DEQ), no período de 01/09/2026 a 31/08/2027. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo. O parecer foi submetido à discussão e, não havendo manifestações, passou para votação. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho, ficando homologada a decisão ad referendum. Passou-se ao item seguinte. **Item 5 - Homologação do Ad-Referendum de Afastamentos por Licença Capacitação (23113.007862/2026-39 Arlúcio da Cruz Viana DMA). Relatora: Eliana Midori Sussuch** - A Professora Eliana Midori Sussuchi relatora do processo fez a leitura do parecer: "Processo nº 23113.007862/2026-39, interessado Arlúcio da Cruz Viana (DMA): "Diante do exposto, e: PARECER Nº 3/2026/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.007862/2026-39. INTERESSADO: ARLUCIO DA CRUZ VIANA. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: 1. Requerimento [1329180]; 2. Declaração de adimplência [1329183]; 3. Declaração de ausência da chefia e da redistribuição [1329185]; 4. Ata do Conselho Departamental [1329187]; 5. Carta convite [1329189]; 6. Carta de Aceite [1329191]; 7. Ficha funcional [1342135]; 8. Currículo profissional [1339527]; 9. Declaração de perda de gratificações ou adicionais [1329182]; 10. Declaração CPSPAD [1341530]; 11. Plano de Trabalho [1339510]. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para Licença Capacitação do professor Arlúcio da Cruz Viana, do Departamento de Matemática (DMA), no período de 02/05/2026 a 01/07/2026, para realização do Curso Capes-Humboldt Research Fellowship for experienced researchers, Universität Ulm, na cidade de Ulm, Baden-Württemberg, Alemanha. A presente solicitação foi apreciada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Matemática em reunião realizada em 06 de fevereiro de 2026, conforme ata anexa [1329187]. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Licença Capacitação são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU. Verifica-se que os itens de instrução contidos no Art. 22, §2º, Incisos I a XI, que tratam dos documentos necessários para requisição do afastamento, estão contemplados nas peças do processo. No presente processo, consta a documentação referente à capacitação profissional, bem como a relevância da ação de capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de informar como serão supridos possíveis encargos acadêmicos e/ou administrativos durante o período de afastamento. O servidor apresentou declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra adimplente com suas obrigações acadêmicas e administrativas. Ademais, a Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que o requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando que a importância do objeto da capacitação foi devidamente reconhecida pelo Departamento de Matemática; Considerando que os encargos acadêmicos da ausência do requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando a relevância profissional das atividades que serão realizadas na ação da licença capacitação; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU. Com isso, aprovo AD REFERENDUM o afastamento para Licença Capacitação do professor Arlúcio da Cruz Viana, do Departamento de Matemática (DMA), no período de 02/05/2026 a 01/07/2026." O parecer foi submetido à discussão e, não havendo manifestações, passou para votação. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho, ficando homologada a decisão ad referendum. Depois Iniciou-se o item 6. **6 - Apreciação e deliberação acerca da prorrogação do mandato dos representantes discentes no**

Diego

Hannah K Cielos

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**CONSEC 2026-2027** - A Direção do CCET apresentou proposta de prorrogação do mandato dos representantes discentes no Conselho de Centro, com fundamento no Estatuto da Universidade Federal de Sergipe e no Regimento Interno do CCET. Foi proposta a renovação dos mandatos, no período de 27 de março de 2026 a 26 de março de 2027, dos seguintes representantes: Lucas Teles Barboza Guimarães (titular) e Marcos Vinicius Gomes de Andrade (suplente); Carlos Henrique Santos de Souza (titular) e Júlia Matias de Cerqueira (suplente). O item foi submetido à apreciação e, não havendo manifestações para discussão, passou para votação. Em votação, a prorrogação dos mandatos dos representantes discentes foi aprovada por unanimidade pelo Conselho. Em seguida passou-se ao item posterior. **7 - Apreciação e deliberação acerca dos membros das seguintes Comissões: Comissão de Monitoria; Comissão Setorial de Avaliação; Comissão de Estágio Curricular de Centro; Comissão do Fórum Permanente das Licenciaturas; Comissão do Fórum Permanente dos Bacharelados e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** – A Diretora do CCET apresentou os membros das comissões como segue:

A composição das comissões do CCET para 2026 conta com diversos membros titulares e suplentes, incluindo na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) os titulares Michelle Cardinale Souza Silva Macedo, Anselmo Guimarães, Inaura Carolina Carneiro da Rocha, Roniery Almeida Lima, Luciano Fernandes Monteiro, George Victor Rocha Xavier, Macclarek Pessoa Nery, Rosiane dos Santos, Verônica Ferreira De Alencar, Edvaldo Alves Junior, Felipe Torres Figueiredo, Marcos José Guimarães de Sousa, Charlene Regina Santos Matos, Angelise Durigon e João Paulo Lobo dos Santos, com os suplentes Sandra Andreia Stewart de Araújo Souza, George Frank Chagas Teles, Paulo Sérgio de Rezende Nascimento, Tatiana Kubota, Celso Satoshi Sakuraba, Farshad Yazdani, Alexandre Carlos Rodrigues Ramos, Raquel Estevez Rocha, Patricia Vieira dos Santos, Rogério Machado, Luiz Alberto Vedana, David Soares Pinto Junior, Thales César Xavier Hilário, Maria Aparecida Azevedo Pereira da Silva e Acto de Lima Cunha; na Comissão de Monitoria, os titulares Gerson Cruz Araújo, Samuel Rodrigues de Oliveira Neto e Marco Aurélio Mostardeiro, cujos suplentes são, respectivamente, Naldisson dos Santos, Javier Ernesto Gonzalez Sanchez e Cleber Martins Xavier; na Comissão do Fórum Permanente das Licenciaturas, os titulares Thiago Nery Ribeiro, João Paulo Attie, Acácia Maria dos Santos Melo, Nelson Orlando Moreno Salazar e Alexandra Epoglou, com os suplentes Samuel Rodrigues de Oliveira Neto, Gerson Cruz Araújo, Erivanildo Lopes da Silva, Samuel Rodrigues de Oliveira Neto e Jhon Fred Martinez Avila; e na Comissão do Fórum Permanente dos Bacharelados, os titulares Rogério Patrício Chagas do Nascimento, Ricardo Oliveira Freire, Rhaul Phillypi da Silva, Josinaide Silva Martins Maciel e Walter Sydney Dutra Folly, acompanhados pelos suplentes André Britto de Carvalho, Nivan Bezerra da Costa Junior, Rosivania da Paixão Silva Oliveira, Fernando Márcio de Oliveira e Luiz Alberto Vedana. A Diretora do CCET informou que os nomes das comissões foram sugeridos pelos respectivos departamentos, esclarecendo ainda que, antes da emissão formal das portarias, as relações de membros seriam enviadas aos departamentos para as devidas averiguações. Sem discussão, as constituições das Comissões foram aprovadas por unanimidade. **8 - Apreciação e deliberação acerca do Resultado final do concurso público para professor efetivo do DMA (processo: 23113.021092/2025-56 - Relatora: Zora Ionara Gama dos Santos - DCEM)** - A Profa. Eliana Midori Sussuchi, passou a palavra ao relator do processo que leu seu parecer, como segue: “*Parecer nº 1/2026/DCEM/CCET/UFS, Processo nº 23113.021092/2025-56, interessado: Departamento de Matemática, assunto: parecer do concurso público para contratação efetiva docente. Peças do processo: ofício de solicitação de abertura de edital de concurso para professor efetivo adjunto; comprovante de cargo vago decorrente da aposentadoria do professor Valdenberg; extrato de ata do Conselho Departamental de Matemática; planilha de solicitação de abertura de concurso público; declaração para abertura de concurso público; resultado do edital de remoção intercampi de docente nº 05/2025; extrato de ata retificado do Conselho Departamental de Matemática; nota no Diário Oficial da União; relação de inscritos no edital nº 007/2025; calendário das provas e banca examinadora; declarações de impedimento e suspeição da banca examinadora; lista de presença na prova escrita; baremas da prova escrita; relatório final; extrato de ata da 1ª reunião extraordinária do Conselho do Departamento de Matemática. Relatório: o processo refere-se à realização de concurso público para professor efetivo do Departamento de Matemática em decorrência da aposentadoria do professor Valdenberg Araújo da Silva; inicialmente a vaga foi ofertada por meio de edital de remoção intercampi, sem candidatos inscritos; posteriormente foi ofertada por meio do edital nº 07/2025 com exigência de doutorado em áreas específicas; houve quinze candidatos inscritos, dos quais dois compareceram à prova escrita, sendo apenas um aprovado para as etapas seguintes; o candidato obteve desempenho superior a 70 pontos na prova de projeto de pesquisa e seguiu para a prova de títulos, de caráter classificatório; todos os procedimentos ocorreram conforme a legislação vigente; a banca examinadora foi composta pelos professores Gastão Florêncio Miranda Junior, Evilson da Silva Vieira e Roberto Ribeiro Santos Junior; o resultado final classificou o candidato Saulo Rodrigo Medrado em primeiro lugar com nota 65,24, sendo a candidata Sandy Aparecida Pereira eliminada na prova escrita; o relatório final foi aprovado por unanimidade pelo Conselho do Departamento de Matemática. Conclusão: considerando que o processo ocorreu conforme as normas legais, que houve candidato aprovado e que o relatório final foi aprovado pelo conselho departamental, e que as peças demonstram o cumprimento das exigências legais, o parecer é favorável ao resultado final do concurso público para professor efetivo do Departamento de Matemática, edital nº 007 de 03 de setembro de 2025, recomendando seu encaminhamento para homologação e demais providências administrativas, sendo este o parecer salvo melhor juízo. Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, documento assinado eletronicamente por Zora Ionara Gama dos Santos. O parecer foi posto em*

*Diogo* *Hannah C. G. G. S.* *Elaine S.*

discussão, não havendo quem quisesse discutir, o parecer foi posto em votação. Em votação, o parecer favorável ao resultado final do concurso público para professor efetivo do Departamento de Matemática, edital nº 007 de 03 de setembro de 2025, foi aprovado por unanimidade. **9 - Apreciação e deliberação acerca do Recurso do candidato: Matheus Lopes Peres contra o Resultado final do concurso público para professor efetivo do DEC (processo: 23113.034306/2026-54 -**

**Relator: Alexandre Carlos Rodrigues Ramos - DMEC)** - A Profa. Eliana Midori Sussuchi, passou a palavra ao relator do processo que leu seu parecer, como segue: "*Parecer do Processo: 23113.034306/2025-54. Recursos quanto ao resultado do edital nº 007/2025. O candidato Matheus Lopes Peres interpôs recurso contra o resultado do edital nº 007/2025 – Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Civil – Campus São Cristóvão (Documento SEI 1325302), nos seguintes itens: Prova escrita dos candidatos 046.538.385-85 e 044.947.145-42 – Recurso 1: Critério 1 – Domínio do assunto relacionado estritamente ao tema da prova. Prova de títulos do candidato Matheus Lopes Peres – Recurso 2: Tópico do item 1 (Doutorado com atividade de pós-doutoramento); Recurso 3: Tópico do item 2 (Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional ligado à matéria do concurso). Prova de títulos do candidato Leonardo Andrade Bispo – Recurso 4: Tópico do item 2 (Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional ligado à matéria do concurso); Recurso 5: Tópico do item 3 (Docência em cursos de graduação); Recurso 6: Pontuação atribuída em duplicata nos tópicos do item 2 (Monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu orientada e aprovada) e 3 (Participação em comissões examinadoras de defesas de mestrado, doutorado e trabalhos de conclusão de cursos em IES). Em atenção aos recursos interpostos, este relator apresenta as seguintes considerações: Recurso 1 – O espelho da prova escrita definiu de forma clara os tópicos mínimos a serem abordados no critério, cabendo à Comissão Examinadora a prerrogativa de estabelecer tais parâmetros, sendo que conteúdos adicionais não eram exigidos para pontuação máxima, desde que os itens mínimos fossem contemplados; após reavaliação, as provas apresentam conteúdo condizente com os tópicos estabelecidos, justificando a pontuação atribuída; do exposto, indefiro, salvo melhor juízo, o pedido de revisão. Recurso 2 – O barema estabelece pontuação para doutorado com atividade de pós-doutoramento, pressupondo atividade comprovada no momento juridicamente relevante do certame, não sendo possível considerar atividades em curso; a pontuação se destina a atividades finalizadas; do exposto, indefiro, salvo melhor juízo, o pedido. Recurso 3 – Os artigos apresentados tratam de reservatórios geomecânicos, variação de permeabilidade, pressão, produção de petróleo e gás, extração de água e armazenamento de CO<sub>2</sub>; não há elementos que justifiquem revisão da pontuação; do exposto, indefiro, salvo melhor juízo, o pedido. Recurso 4 – Trata-se de questionamento sobre artigo publicado após abertura do edital, contudo o artigo foi disponibilizado online em 15 de maio de 2025 com DOI ativo, sendo passível de citação; assim, indefiro, salvo melhor juízo, mantendo a pontuação. Recurso 5 – Verifica-se que o candidato comprovou 5 períodos de docência, e não 6; assim, defiro parcialmente, salvo melhor juízo, para correção da pontuação de 6 para 5 semestres letivos. Recurso 6 – A análise deve se restringir à documentação apresentada na inscrição, não sendo cabível uso de fontes externas; não foi observada duplicidade; assim, indefiro, salvo melhor juízo, mantendo a pontuação.*

O parecer foi posto em discussão, não havendo quem quisesse discutir, o parecer foi posto em votação. Em votação, o parecer referente ao recurso do candidato Matheus Lopes Peres contra o Resultado final do concurso público para professor efetivo do DEC foi aprovado por unanimidade. Logo após iniciou-se o item 10. **10 - Apreciação e deliberação acerca do Recurso do candidato: Luis Philippe Ribeiro Almeida contra o Resultado final do concurso público para professor efetivo do DEC (processo: 23113.034306/2026-54 - Relator: Alexandre Carlos Rodrigues Ramos - DMEC)**

- A Profa. Eliana Midori Sussuchi, passou a palavra ao relator do processo que leu seu parecer, como segue: "*Parecer do Processo: 23113.034306/2025-54. Recursos quanto ao resultado do edital nº 007/2025. O candidato Luis Philippe Ribeiro Almeida interpôs recurso contra o resultado do edital nº 007/2025 – Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Civil – Campus São Cristóvão (Documento SEI 1378729), nos seguintes itens: Recurso 1 – Tópico do item 1 (Doutorado com atividade de pós-doutoramento); Recurso 2 – Tópico do item 2 (Livro técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado); Recurso 3 – Tópico do item 3 (Monitoria em cursos de graduação ou de pós-graduação); Recurso 4 – Prova de projeto de pesquisa: Critério 6 – Viabilidade Teórica e/ou Técnica; Recurso 5 – Tópico do item 2 (Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional ligado à matéria do concurso); Recurso 6 – Tópico do item 3 (Docência em cursos de graduação); Recurso 7 – Tópico do item 2 (Trabalho completo publicado em anais de congresso científico). Em atenção aos recursos interpostos, este relator apresenta as seguintes considerações: Recurso 1 – O barema estabelece pontuação para doutorado com atividade de pós-doutoramento, pressupondo atividade consolidada e comprovada no momento juridicamente relevante, sendo destinada a atividades finalizadas; do exposto, indefiro, salvo melhor juízo, o pedido. Recurso 2 – Trata-se de recurso sobre obras publicadas pela Editora EPTEC; conforme orientação da BICEN/UFES, ISBN não caracteriza indexação acadêmica, sendo necessária inserção em bases indexadoras reconhecidas; não comprovado o atendimento aos requisitos, indefiro, salvo melhor juízo, o pedido. Recurso 3 – Trata-se de pedido de reconhecimento de participação no PAE da USP como monitoria; uma das atividades foi considerada análoga à monitoria; diante disso, defiro, salvo melhor juízo, o aumento da pontuação de 0,5 para 1 ponto. Recurso 4 – Sobre o critério 6 da prova de projeto de pesquisa, a dependência de infraestrutura externa pode comprometer parcialmente os objetivos; o relator concorda com a avaliação da banca; assim, indefiro, salvo melhor*

juízo, o pedido. Recurso 5 – Questionamento sobre artigo do candidato Leonardo Andrade Bispo; embora publicado posteriormente, foi disponibilizado online em 15 de maio de 2025 com DOI ativo, sendo válido para indexação; assim, indefiro, salvo melhor juízo, mantendo a pontuação. Recurso 6 – Verificada comprovação de 5 períodos de docência e não 6; assim, defiro parcialmente, salvo melhor juízo, para correção da pontuação de 6 para 5 semestres. Recurso 7 – Não foi identificada comprovação de um dos trabalhos citados e houve equívoco na pontuação de outro trabalho que não atende aos critérios; o candidato faz jus a 1 trabalho e não 2; assim, defiro, salvo melhor juízo, para retificação da pontuação de 2 para 1 ponto. O parecer foi posto em discussão, não havendo quem quisesse discutir, o parecer foi posto em votação. Em votação, o parecer referente ao recurso do candidato Luis Philippe Ribeiro Almeida contra o Resultado final do concurso público para professor efetivo do DEC foi aprovado por unanimidade. Logo após iniciou-se o último item. **11. O que ocorrer** – A professora Eliana Midori relatou ter se reunido com o prefeito da UFS para solicitar a conclusão das obras pendentes no CCET, enfatizando a prioridade em relação às saídas de emergência. A professora Acácia Maria dos Santos Melo destacou a urgência na instalação de aparelhos de ar-condicionado no Laboratório de Química Orgânica, mencionando episódios em que servidores e alunos sofreram mal-estar devido às altas temperaturas; em resposta, a diretora do CCET solicitou que a docente formalize um documento detalhando a situação. Nada mais havendo a tratar, a Diretora do CCET agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária *ad hoc*, lavei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 16 de abril de dois mil e vinte e seis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Midori Sussuchi, Diretor(a)**, em 07/05/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1432603** e o código CRC **0CA68D83**.

Referência: Processo nº 231/2026/002938/2026/57

SEI nº 1432603

*gilton joão de souza do zebra*  
*Diogo Henrique Bispo*  
*Andréa Araújo Sousa*

*Flannely Lúcia Cruz Cabrão*  
*Jovana Smacura Gorina*

*Felício*  
*Carlos Henrique Santos de Souza*

*Wander Marcelo do Prado*

*Rosivânia da Paixão Ivo Oliveira*  
*Elber Martins Xavier*

*Cláudio Seto de Silva*  
*Lina Sonara Carneiro dos Santos*  
*Ângela da Silva Borges*

*André Vinícius Santos Júnior*